



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 68/2025

Nova Bassano, 11 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a esta colenda casa o Projeto de Lei nº 68/2025, que autoriza firmar ***CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.***

Considerando que, atualmente o Município possui Convênio para serviços de especialidades médicas com o Município de Veranópolis.

Considerando que, o Município sede (Veranópolis) irá realizar novo Convênio para adequação de vencimento e organização de todos os municípios da região de abrangência da referência.

Considerando que, o Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas, conforme pactuação Estadual estabelecida. O serviço contratado serve como referência para serviços médicos hospitalares de especialidades não realizados no Hospital de nosso município, servindo como suporte em casos de maior gravidade.

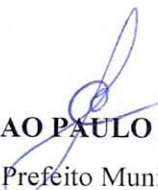
Solicitamos a realização de novo Convênio para a contratação de serviços médicos hospitalares nas especialidades de média complexidade, conforme tabela descrita abaixo.

Solicitamos ainda, que **este Convênio tenha validade a partir de 01 de janeiro de 2026, tendo vigência de 12 meses prorrogável até o limite legal**, dando sequência ao atual serviço oferecido e, desta forma para que o serviço não seja interrompido e assim comprometer o atendimento dos usuários que buscam os serviços, especialmente na urgência e emergência.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, protestamos pela aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de divulgar e permitir que os interessados possam requerer a isenção, caso aprovada.

Reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

para Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 15, 12, 25


Servidor



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº68 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com o Município de VERANÓPOLIS, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES**, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



Nova Bassano, 10 de dezembro de 2025.

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que, atualmente o Município possui Convênio para serviços de especialidades médicas com o Município de Veranópolis.

Considerando que, o Município sede (Veranópolis) irá realizar novo Convênio para adequação de vencimento e organização de todos os municípios da região de abrangência da referência.

Considerando que, o Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas, conforme pactuação Estadual estabelecida. O serviço contratado serve como referência para serviços médicos hospitalares de especialidades não realizados no Hospital de nosso município, servindo como suporte em casos de maior gravidade.

Solicitamos a realização de novo Convênio para a contratação de serviços médicos hospitalares nas especialidades de média complexidade, conforme tabela descrita em anexo.

Solicitamos ainda, que **este Convênio tenha validade a partir de 01 janeiro de 2026, tendo vigência de 12 meses prorrogável até o limite legal**, dando sequência ao atual serviço oferecido e, desta forma para que o serviço não seja interrompido e assim comprometer o atendimento dos usuários que buscam os serviços, especialmente na urgência e emergência.

Atenciosamente.

Aline Luvison

Secretária da Saúde e Assistência Social

Nova Bassano - RS



MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Anexo Projeto de Lei Municipal nº 68 de 11 de dezembro de 2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

DOS PARTICÍPES

MUNICÍPIO CONVENIADO:

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 366, nesta cidade de Veranópolis, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Cristiano Valduga Dal Pai, residente e domiciliado nesta cidade.

MUNICÍPIOS CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Joao Paulo Maroso.

INTERVENIENTE:

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.873.279/0001-04, de ora em diante designado HOSPITAL, representada por seu Diretor Presidente, Rogério Franklin da Silva, CPF nº 463.578.580-72.

As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação ao SUS destinado ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços, conforme discriminado no plano de trabalho e plano operativo, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe comprometer-se-á nos termos a seguir propostos:

1- O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS se compromete:

- a) celebrar contrato com o HOSPITAL para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde - SUS, e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, em caráter de urgência e eletivo, visando a garantia de atenção integral à saúde em todas as áreas contratadas, dentro do limite de sua capacidade instalada e pactuada à saúde dos usuários do SUS que deles necessitem;
- b) repassar, mensalmente, os recursos federais estimados para execução do contrato, conforme apresentação de fatura, a contar da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul e Adesão ao Pacto de Gestão; com exceção dos recursos FAEC, que serão repassados somente quando do recebimento dos mesmos, se for o caso;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

- c) repassar mensalmente ao HOSPITAL, em até 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, ao HOSPITAL, os valores repassados pelos municípios convenientes, a título de incentivo à qualificação do SUS e incentivo para prestação de outros serviços;
 - d) prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Convênio, a fim de que seja alcançado o objeto proposto;
 - e) fiscalizar a utilização dos recursos destinados ao HOSPITAL;
 - f) acompanhar e avaliar a execução deste Convênio em conjunto com os servidores indicados pelos demais municípios para tal finalidade;
 - g) manter a Comissão de Acompanhamento tanto da Contratação do HOSPITAL, quanto deste Convênio, sendo que esta será constituída por: no mínimo 02 (dois) representantes do HOSPITAL; pelo Gestor Municipal de Saúde de Veranópolis; 01 (um) representante da equipe do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Veranópolis; 01 (um) representante do Setor Administrativo da **SECRETARIA**; 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde de Veranópolis; representantes dos Municípios que fazem referência para Veranópolis, sendo 01 (um) representante de cada Município.
 - h) a Comissão de Acompanhamento de Contrato analisará e deliberará a aprovação da Prestação de Contas mensal, apresentada pelo HOSPITAL, a qual será disponibilizada na mesma periodicidade, individualmente, para cada Município Conveniente, referente os serviços prestados.
- 2- OS MUNICÍPIOS CONVENIENTES** se comprometem:
- a) repassar, mensalmente, ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, as importâncias descritas no Plano Operativo, em anexo, conforme produção ambulatorial e hospitalar de cada município;
 - b) indicar 01 (um) representante de cada Município para constituir a Comissão de Acompanhamento de Contrato.
 - c) indicar 01 (um) representante de cada Município para realizar a fiscalização do contrato que será firmado com o INTERVENIENTE, em conjunto com os fiscais indicados pelo MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

3- A ENTIDADE INTERVENIENTE se compromete:

- a) respeitar os princípios do SUS, em especial a universalidade e integralidade;
- b) ofertar e realizar 60% (sessenta por cento) de todos os serviços existentes e futuros, contratados no Hospital, ao SUS;
- c) garantir internações em todas as especialidades, de acordo com parâmetros de cobertura assistencial do Ministério da Saúde;
- d) garantir disponibilização de segundo médico plantonista em horários específicos;
- e) manter atendimento para urgências e emergências 24h SUS;
- f) realizar atendimentos de observação, conforme rotina da Instituição;
- g) garantir avaliação do parto com avaliação pediátrica (atendimento na sala de parto), sem cobrança da 1ª (primeira) consulta, desde que realizado pelo obstetra e pediatra de sobreaviso;
- h) garantir qualificação dos profissionais que atuam na Instituição, para prestação de atendimentos de qualidade e seguro aos pacientes usuários do SUS;
- i) é de responsabilidade do HOSPITAL, através de seu corpo clínico, a definição da transferência do paciente internado a outro da rede pública de saúde, obrigando-se a estabelecer contato com a Central de Regulação, bem como providenciar acompanhamento ao paciente através da equipe necessária para a transferência, cabendo a cada MUNICÍPIO providenciar veículo e motorista para o transporte de seus pacientes;
- j) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Interrupção do Repasse de Recursos

O repasse do auxílio será efetuado por produção, conforme cotas estipuladas no Plano Operativo, parte integrante deste Convênio.

O não cumprimento dos compromissos assumidos pelo HOSPITAL na contratação firmada com o MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato aprovado pelos partícipes, acarretará a interrupção, pelos MUNICÍPIOS CONVENIENTES, do repasse de recursos ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

CLAUSULA QUARTA - Da Fiscalização



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Os MUNICÍPIOS decidirão em conjunto ou separadamente, sobre a oportunidade e a conveniência de proceder a fiscalização quanto à execução do presente Convênio, a qual poderá ser feita pela Comissão prevista na alínea 'h', do item 1 da Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUINTA - Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA - Da Fundamentação Legal

O Presente Convênio reger-se-á pelas disposições e na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações, e é celebrado em conformidade com autorizações contidas nas Leis Municipais específicas.

CLAUSULA SÉTIMA- Do Prazo de Vigência e Execução

O prazo de vigência e execução do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026, até 31/12/2026, podendo, em acordo expresso, ser prorrogado por sucessivos períodos, através de adendos.

CLAUSULA OITAVA - Das Alterações

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLAUSULA NONA - Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos em execução, dos MUNICÍPIOS CONVENIENTES.

CLAUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

Além das disposições anteriores, devem ser seguidas as seguintes estipulações:

- a) os partícipes agirão solidariamente para viabilização desse Convênio, face o superior interesse público;
- b) o presente Termo de Convênio tem seu respaldo fundamentado na finalidade específica na consecução do objetivo pactuado, regendo-se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades dos partícipes até seu efetivo termo;

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Interveniente

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, como interveniente, anui e concorda com todas as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Do Foro

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Nova Bassano, de dezembro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito de Veranópolis

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito de Nova Bassano

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000
Fone/Fax: (54) 3273-1649
www.novabassano.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO Incentivo para qualificação dos serviços prestados aos pacientes usuários do SUS	Período/Execução 01.01.2026 31.12.2026	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Auxílio financeiro de mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de qualificação do SUS, destinado ao HOSPITAL para prestação de serviços durante 24 horas ao dia para a população referenciada, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares e outros serviços.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Proporcionar ao Hospital São Pelegrino Lazziozi, interveniente, condições de ofertar serviços de saúde à população referenciada pelo Município Conveniente, nas áreas especificadas no contrato com o Município conveniado, incluindo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial 24 horas e outros serviços, conforme especificado no Plano Operativo e em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021.		
DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento; Veranópolis, de de 2025. CRISTIANO VALDUGA DAL PAI Proponente		
APROVAÇÃO PELOS CONCEDENTES		
JOSÉ CARLOS BREDÁ Prefeito de Cotiporã EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE Prefeito de Vila Flores NELTON CARLOS CONTE Prefeito de Fagundes Varela JOÃO PAULO MAROSO Prefeito de Nova Bassano		



SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI

PLANO OPERATIVO- PARTE 1

INCENTIVOS MUNICIPAIS DE QUALIFICAÇÃO AO SUS – REPASSE MENSAL FIXO

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, INCLUINDO:

- a) 01 médico plantonista 24h presencial, todos os dias da semana
- b) Segundo médico plantonista presencial para suporte aos finais de semana e feriados
- c) Plantão de sobreaviso 24h de médicos especialistas, nas especialidades de: cirurgia geral, obstetrícia, ortopedia e traumatologia, anestesia
- d) Plantão de sobreaviso 24h de médicos especialistas para atendimento na modalidade chamado, para diversas especialidades, conforme necessidade
- e) Atendimento infantil exclusivo para crianças de 0 a 12 anos, 24h por dia, sendo 12h de plantão presencial e 12h de plantão de sobreaviso, contemplando atendimento em sala de parto;
- f) Manutenção dos serviços prestados no pronto atendimento, em nível ambulatorial, a fim de garantir o acesso integral dos usuários aos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, durante 24h, todos os dias da semana, incluindo exames laboratoriais não constantes na Tabela SUS, bem como incentivo para os exames de raio-x
- g) Disponibilização de equipe técnica para transferência de pacientes exclusivamente SUS, do HCSPL a outros municípios de referência, bem como para busca de pacientes internados em outras instituições de saúde, com destino ao HCSPL

Total população referenciada 36.041

Per capita R\$ 15,08

ITEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO*	REPASSE FIXO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	1.200	18.096,06	217.152,72	

*População estimada IBGE 2025, com referência em 01/7/2025, com exceção do Município de Nova Bassano, que estima população referenciada para Veranópolis.

INCENTIVO MUNICIPAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, conforme discriminado no Plano Operativo – Parte 2. Os valores serão repassados pelos municípios, sendo o percentual de cada um calculado per capita, totalizando um incentivo mensal de até R\$ 19.200,00, conforme somatório da pontuação atingida.

ITEM	MUNICÍPIO	PERCENTUAL (%)	TETO MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	4	768,80	9.225,60	11098
		100	19.220,00	230.640,00	

ITENS PACTUADOS + INCENTIVOS MUNICIPAIS DE QUALIFICAÇÃO AO SUS



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

PAGAMENTO CONFORME PRODUÇÃO

ITEM 16- INTERNAÇÃO HOSPITALAR RECURSO MAC

Estimativa de 165 AIH mensais com valor médio unitário de R\$ R\$ 775,89

Valor estimado mensal de R\$ 128.021,71

Valor previsto para 12 meses R\$ R\$ 1.536.260,52 - DOTAÇÃO 11029

MUNICÍPIO	QUANT AIH MENSAL ESTIMADA	FINANCEIRO MENSAL ESTIMADO
Nova Bassano	9	R\$ 6.983,00

INCENTIVO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES
(Saldo a ser utilizado após finalização do saldo MAC)

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	3.500,00	42.000,00	

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS - CIRURGIA GERAL
Valor unitário de R\$ 1.900,00

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	5	9.500,00	114.000,00	

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS

a) garantir a realização de cirurgias múltiplas, atos cirúrgicos, aos pacientes usuários do SUS, quando indicado, através de uma única ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico;

b) O valor da complementação será único quando faturado o código 04.15.01.001-02- Tratamento com Cirurgias Múltiplas. Valor unitário de R\$ 2.000,00

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	5	10.000,00	

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA A REALIZAÇÃO DE PARTO NORMAL-
incluindo analgesia durante o trabalho de parto, considerando adesão à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Estado do RS

Valor unitário de R\$ 1.508,00

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	4	6.032,00	72.384,00	



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS- CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA

Valor unitário R\$ 2.000,00

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	8	16.000,00	192.000,00	

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CLÍNICAS

Valor unitário R\$ 380,00

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	5	1.900,00	22.800,00	

INCENTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS NO PRONTO SOCORRO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUINDO COM OU SEM CONTRASTE, PROTOCOLO TEP E/OU ANGIOTOMOGRAFIA

Valor unitário R\$ 413,50

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	2	827,00	9.924,00	

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM NÍVEL HOSPITALAR, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (mathergan), incluindo sala, materiais e medicamentos	400,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (pulsoterapia e ferro), incluindo sala, materiais e medicamentos – valor por aplicação	88,00
BIÓPSIA DE BOCA	320,00
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	2.200,00
BIÓPSIA DE VULVA	260,00
BIÓPSIA DO CANAL ANAL	490,00
BIÓPSIA INCISAL DE PELE INCISIONAL	261,00
CANTOPLASTIA	330,00
CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	400,00
CISTOSCOPIA com anestesia	2.100,00
CISTOSCOPIA sem anestesia	1.550,00
COLOCAÇÃO DE DIU DE COBRE	450,00
COLONOSCOPIA com anestesia	1.220,00
COLONOSCOPIA sem anestesia	670,00
CONDILOMA (VERRUGAS)	312,00

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000

Fone/Fax: (54) 3273-1649

www.novabassano.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

CURATIVO C/ ACOMPANHAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PELE E FERIDAS*	
*Critério de autorização: grandes queimados e úlceras de decúbito, pressão e varicosa, conforme encaminhamento da SMS (de 01 a 04 atendimentos por paciente)	200,00
DESTRIDAMENTO REALIZADO POR MÉDICO	330,00
ELETRICOAGULAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO	290,00
ENDOSCOPIA com anestesia	958,00
ENDOSCOPIA sem anestesia	408,00
EPISTAXE	590,00
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES PEQUENAS LESÕES DE PELE	261,00
EXERESE DE CALO	209,00
EXERESE DE LIPOMA / CISTO SEBÁCEO	235,00
EXERESE UNGUEAL	208,00
FRENECTOMIA LINGUAL COM ANESTESIA LOCAL	330,00
GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR	176,00
HEMOSTASIA	70,00
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	261,00
LIBERAÇÃO DE DEQUERVAIN	1.421,00
LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS (de 01 a 04 ligaduras)	490,00
LIMPEZA E HEPARINIZAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA com material	104,50
PUNÇÃO E INFILTRAÇÃO	313,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO	2.121,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO	350,00
REMOÇÃO DE CISTO DE BOCA	209,00
RESSECÇÃO – CISTO SINOVIAl COM ANESTESIA LOCAL	996,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J com anestesista	1.490,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J sem anestesista	940,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	250,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA	850,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	148,00
SANGRIA TERAPÊUTICA	190,00
SUTURA DE FERIDA DA MUCOSA BUCAL E FACE	285,00
TAMPONAMENTO NASAL	200,00
TENORRAFIA	1.938,00
TRATAMENTO DE DEDO EM GATILHO	1.234,00
TRATAMENTO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO FIBROSO DO CARPO	1.615,00
VASECTOMIA	1.400,00

Sendo:

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	6.000,00	72.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, incluindo:

AP valor unitário R\$ 53,00

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	200,00	2.400,00	

CIRURGIA GERAL DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, EM CARÁTER ELETIVO - EXTRA TETO FINANCEIRO- Valor pacote R\$ 3.640,00

Pacote contempla avaliação pré-cirúrgica, avaliação anestésica, internação, procedimento cirúrgico (incluindo materiais especiais cobertos pelo SUS, se necessário) e consulta pós-operatória

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	5	18.200,00	218.400,00	

CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, EM CARÁTER ELETIVO - EXTRA TETO FINANCEIRO- Valor pacote R\$ 4.680,00

Pacote contempla avaliação pré-cirúrgica, avaliação anestésica, internação, procedimento cirúrgico (incluindo materiais especiais cobertos pelo SUS, se necessário) e consulta pós-operatória

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	10	46.800,00	561.600,00	

AValiação ELETIVA COM CIRURGIÃO- CONFORME FLUXO CRIADO PELA SECRETARIA DA SAÚDE
Valor unitário R\$ 120,00

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	15	1.800,00	21.600,00	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL (OPME) + TAXA DE ESTERELIZAÇÃO (10%) DE MATERIAIS NÃO COMPATÍVEIS COM CÓDIGO SUS, para serem utilizados em procedimentos cirúrgicos de média complexidade, tanto de urgência e emergência, quanto os realizados em caráter eletivo, quando necessário e comprovado com laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, sendo que o pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de compra do produto.

Obs: Estes materiais somente poderão ser faturados mediante autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
	Nova Bassano	7.000,00	84.000,00	

PLANO OPERATIVO- PARTE 2
METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000

Fone/Fax: (54) 3273-1649

www.novabassano.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi receberá o percentual correspondente ao somatório da pontuação (conforme tabela abaixo) do valor estabelecido como Incentivo a fim de cumprimento de METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Somatório da pontuação atingida	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Até 50	50%
De 51 – 75	75%
De 76 – 90	90%
De 91 – 100	100%

PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI					
Nº	TIPO DE META	INDICADORES	METAS	AValiação	VALOR
1	Ensino	Atividades de Educação Continuada e permanente	Desenvolver atividades humanizadoras conforme a Política Nacional de Humanização do SUS, bem como ofertar capacitação sobre a operacionalidade de acesso aos serviços para servidores da rede SUS de Veranópolis e Microrregião de fluxos e protocolos de atendimento, além de possibilitar a qualificação de todos os funcionários do Hospital. Capacitar equipe de enfermagem e médica para boas práticas na assistência obstétrica e neonatal.	Apresentar à comissão o cronograma das capacitações mensais, e a lista de presença dos participantes.	5
2	Qualitativa	Índice de Satisfação do Cliente	Garantir no mínimo 85% de ótimo/bom da pesquisa interna, de satisfação dos usuários SUS.	Apresentar os resultados obtidos na reunião mensal de prestação de contas.	5
3	Qualitativa	Causas Evitáveis de Óbitos Infantis e maternos	Manter zerado o número de óbitos maternos e infantis ocorridos por ações diretamente relacionadas ao atendimento ao parto e recém-nascido.	Apresentação do número de óbitos.	5
4	Qualitativa	Notificação para Vigilância Epidemiológica- Óbitos maternos, fetais e infantis Declaração de nascimento	Preencher e encaminhar para a Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Vigilância Epidemiológica, os formulários específicos para revisão de óbitos maternos, fetais e infantis; Qualificação de todas as Declarações de Óbito (DO), com o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário específico, bem como responsabilidade sobre as todas as numerações de DOs encaminhadas ao hospital e entrega da via branca original à Secretaria da Saúde, objetivando a alimentação do banco de dados nacional – SIM (Sistema de Mortalidade).	Apresentação do número de notificações preenchidas com informações completas.	5



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

5	Qualitativa	Taxa de Cesariana e Indicação de Partos Cesáreos	Reduzir em 20% o índice de parto cesáreo baseado na média dos últimos 12 meses. Preconizado 15% pela OMS e 20% pelo MS.	Apresentação da média dos últimos 12 meses em comparação com o mês vigente.	10
6	Qualitativa	Taxa de ocupação dos Leitos de Saúde Mental	Reduzir o número de reinternação nos leitos de saúde mental SUS.	Apresentação número de internações mensais.	5
7	Qualitativa	Notificação de internações de repetição	Notificar, mensalmente, o serviço de Atenção Básica do município, através de relatório, com os seguintes critérios: Reinternações pelo mesmo CID, no período dos últimos 30 dias; Informações do paciente: nome, data de nascimento, a data e o motivo da internação.	Apresentação de relatório (nome, data de nascimento, data e motivo da internação), mensal, com informações das reinternações.	5
8	Qualitativa	Taxa de infecções hospitalares	Manter o percentual de infecções abaixo de 2%, conforme a a média dos últimos 12 meses	Apresentação do número e tipos de infecções hospitalares semestralmente.	5
9	Quantitativa	Número de acompanhantes de escolha da mulher durante todo o período de internação. RDC 36/2008	Garantir que 100% das gestantes possam escolher o acompanhante durante o pré parto, parto e pós-parto.	Apresentação do número de mulheres que tiveram acompanhantes e justificativa das que não tiveram.	4
10	Quantitativa	Percentual de RN com contato imediato pele a pele efetivo durante a primeira hora de vida, independentemente do tipo de parto realizado. (RDC 36/2008	Garantir que 70% dos recém-nascidos tenham contato pele a pele efetivo com a mãe durante a primeira hora de vida, independentemente do tipo de parto realizado.	Apresentação número de recém-nascidos que tiveram contato pele a pele e justificativa dos que não tiveram.	5



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

11	Quantitativa	Percentual de RN com aleitamento materno exclusivamente na alta, independentemente do tipo de parto realizado. RDC 36/2008	Garantir que 100% dos recém-nascidos sejam estimulados ao aleitamento materno exclusivo, independentemente do tipo de parto realizado. Orientar as mães quanto a amamentação e cuidados com as mamas. Evitar a oferta de fórmula industrializada para o RN.	Apresentação do número de recém-nascidos que receberam aleitamento materno exclusivamente na alta, independentemente do tipo de parto realizado. Com exceção daqueles em que houver contraindicação para este tipo de prática. Incluir apresentação de relatório mensal de nascimentos, bem como registro da evolução da família com relação à amamentação, para posterior seguimento na rede básica de saúde. Apresentar justificativa, quando o RN não tiver indicação de aleitamento materno.	5
12	Quantitativa	Taxa de testes rápidos de HIV e Sífilis para gestantes SUS e seus parceiros, e não SUS, no momento do parto	Realizar em 100% das gestantes SUS e seus parceiros, os testes rápidos de HIV e Sífilis, no momento do parto. Encaminhar os parceiros testados, com resultados positivos para a Vigilância Epidemiológica.	Apresentação do número de testes realizados no mês.	5
13	Qualitativa	Taxa de internações SUS por condições sensíveis	Trabalhar em consonância com a Gestão Pública municipal para redução das internações por condições sensíveis à Atenção Básica.	Emitir mensalmente relatório dos atendimentos que geraram observação e ou internação por condições sensíveis. Segue ANEXO I rol de causas (condições sensíveis e Lista CID-10) pelo qual será monitorado indicador de Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica. Atentar para a realização do cálculo.	5



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

14	Quantitativa	Teste do Pezinho Teste da Orelhinha	Encaminhar 100% dos recém-nascidos, através de seus responsáveis, para as Unidades de Saúde do município, a fim de realização do Teste do Pezinho, no tempo correto para que, em caso de necessidade, haja intervenção precoce. Inclui o encaminhamento no 3º (terceiro) até o 5º (quinto) dia após o nascimento. Realização do Teste da Orelhinha em 100% dos RN SUS nascidos da Microrregião.	Apresentação número de encaminhamentos para realizar o teste do pezinho e planilha com assinaturados responsáveis do RN. Apresentação número de testes da orelhinha realizados, e planilha com assinaturados responsáveis do RN.	5
15	Quantitativa	Formas de Violência	Notificar em formulário específico 100% dos atendimentos a nível hospitalar, decorrentes de todas as formas de violência (doméstica, trânsito, moral, uso da força corporal ou abuso de substâncias), objetivando a prevenção e o fortalecimento da rede de atendimento à violência. Bem como formalização ao município de origem para continuidade de cuidado. Notificação em formulário específico.	Apresentar número e tipo de violência sofrida.	2
16	Quantitativa	Acidentes com animais peçonhentos	Notificar 100% dos acidentes com animais peçonhentos, em formulário específico.	Apresentar número de acidentes e tipos de acidente.	2
17	Quantitativa	Acidentes de Trabalho	Notificar em formulário específico 100% dos acidentes de trabalho que geram atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e/ou encaminhamentos para serviços de maior complexidade (especialidades). Bem como formalização ao município de origem para continuidade de cuidado.	Apresentar número.	2
18	Quantitativa	Notificação para Vigilância- DNC (Doenças de Notificação Compulsória)	Garantir a notificação de 100% das doenças compulsórias, objetivando o cumprimento da determinação da Vigilância em Saúde Federal, Estadual e Municipal conforme Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Preencher o formulário específico e realizar contato telefônico com a Equipe de Vigilância em Saúde Municipal.	Apresentar número e tipos de notificações de doenças compulsórias.	5



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

19	Quantitativa	Notificação para Vigilância- DTA- Doenças transmitidas por alimentos	Notificar 100% dos casos de surtos por doenças transmitidas por alimentos em pacientes com vínculo epidemiológico, objetivando a fiscalização dos estabelecimentos que comercializam e/ou preparam alimentos para o consumo humano. Inclui comunicação ao Setor de Vigilância Sanitária do município, dentro das primeiras 24 horas decorrentes da ingesta alimentar.	Apresentar número de casos por doenças transmitidas por alimentos.	2
20	Quantitativa	Notificação de internações por Paralisia Flácida Aguda	Todo caso de deficiência motora flácida, de início súbito, em indivíduos com qualquer idade, independentemente da hipótese diagnóstica.	Apresentar formulário específico preenchido.	2
21	Quantitativa	Dispensação do kit PEP (profilaxia pós exposição para HIV)	Realizar dispensação do kit PEP, nos contra turnos de funcionamento da Farmácia Básica Municipal, bem como nos finais de semana e feriados. Encaminhar os formulários e prescrições para a farmácia assim que possível.	Apresentação dos formulários e prescrições.	5
22	Quantitativo	Realizar aplicação e registro dos imunobiológicos, conforme orientação do Programa Nacional de Imunizações no NOVO SIPNI	Realizar a aplicação da 1ª dose da vacina contra Hepatite B em todas as crianças recém-nascidas, nas primeiras 12 (doze) horas de vida. A mesma deverá ser registrada no cartão da criança e no NOVO SIPNI; Realizar a aplicação, sempre que solicitado, dos soros antivenenos e imunoglobulinas. A aplicação dos mesmos deverá ser registrada no SIPNI.	Monitoramento com base nas coberturas vacinais do Ministério da Saúde. Realizar conforme orientação médica ou da vigilância epidemiológica.	2
23	Quantitativa	Notificação para Vigilância- Doenças Diarreicas	Notificar 100% dos pacientes que procuram atendimento ambulatorial ou internam no Hospital em decorrência de doenças diarreicas, objetivando o monitoramento de casos de surto, com posterior investigação. Inclui o registro semanal em formulário específico.	Apresentar número de casos por doenças diarreicas.	4
TOTAL					100



ANEXO I

Rol de causas (condições sensíveis e Lista CID-10) pelo qual será monitorado o Indicador de Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica.

Condições Sensíveis	Lista CID-10
1. Doenças preveníveis por imunização e outras DIP	A15-A199; A33-A379; A50-A539; A95-A959; B05-B069; B16-B169; B26-B269; B50-B549; B77-B779; G000; I00-I029.
2. Gastroenterites Infecciosas e complicações	A00-A099; E86-E869.
3. Anemia	D50-D509.
4. Deficiências nutricionais	E40-E469; E50-E649.
5. Infecções de ouvido, nariz e garganta	H66-H669; J00-J009; J01-J019; J02-J029; J03-J039; J06-J069; J31-J319.
6. Pneumonias bacterianas	J13-J139; J14-J149; J153-J154; J158-J159; J181.
7. Asma	J45-j459.
8. Bronquites	J20-J229; J40-J429.
9. Hipertensão	I10-I109; I11-I119.
10. Angina	I20-I209.
11. Insuficiência cardíaca	I50-I509.
12. Diabetes mellitus	E10-E149.
13. Epilepsias	G40-G409.
14. Infecção no rim e trato urinário	N30-N309; N34-N349; N390.
15. Infecção da pele e tecido subcutâneo	A46-A469; L01-L019; L02-L029; L03-L039; L04-L049; L08-L089.
16. Doença Inflamatória órgãos pélvicos femininos	N70-N709; N71-N719; N72-N729; N73-N739; N75-N759; N76-N769.

Método para monitoramento e cálculo do indicador: o denominador para o cálculo mensal da Proporção De Internações Por Condições Sensíveis À Atenção Básica, para fins de cálculo e emissão de relatório mensal deverá estar vinculado às internações geradas e faturadas no Sistema Informação Hospitalar (SIH) internações clínicas, ocorridas conforme o faturamento do respectivo período (mês).

Método do cálculo para indicador de causas sensíveis

Nº de internações por causas sensíveis selecionadas à Atenção Básica, no HCSPL/mês

X 100

Número de internações clínicas, no HCSPL/ mês



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 67/25.

Nova Bassano, 11 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 67/25 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro ao Grupo de Apoio a Segurança Pública-GASP-NB e dá outras providências”.

O GASP/NB é uma Organização da Sociedade Civil–OSCs. As Organizações da Sociedade Civil são entidades nascidas da livre organização e da participação social da população que desenvolvem ações de interesse público sem visarem ao lucro, que tratam dos mais diversos temas e interesses, com variadas formas de atuação, financiamento e mobilização.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, que alterou a sistemática de repasse de recursos às entidades filantrópicas, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei para autorização legislativa.

Salientamos que o Auxílio financeiro será destinado para pagamento de um assessor administrativo a fim de manter as atividades junto a Delegacia de Polícia, conforme relato da Delegada no ofício em anexo.

Pelo acima exposto, aguardamos aprovação do projeto de lei em pauta e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

JOAO PAULO MAROSO

Prefeito Municipal